



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 18 , DE 30 DE MARÇO DE 2010

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

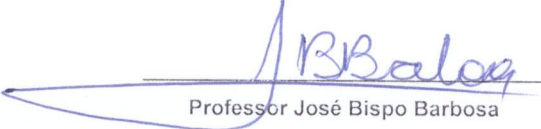
1. As competências do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso estabelecidas no Estatuto do IFMT e outros dispositivos normativos;
2. A Portaria do IFMT nº 140/2010, publicada no Diário Oficial da União de 03.03.2010, que designa os membros do Conselho Superior do IFMT e o ato solene de posse ocorrido em 09.03.2010;
3. E A necessidade de estabelecer um Regimento Interno de funcionamento para o Conselho Superior do IFMT.

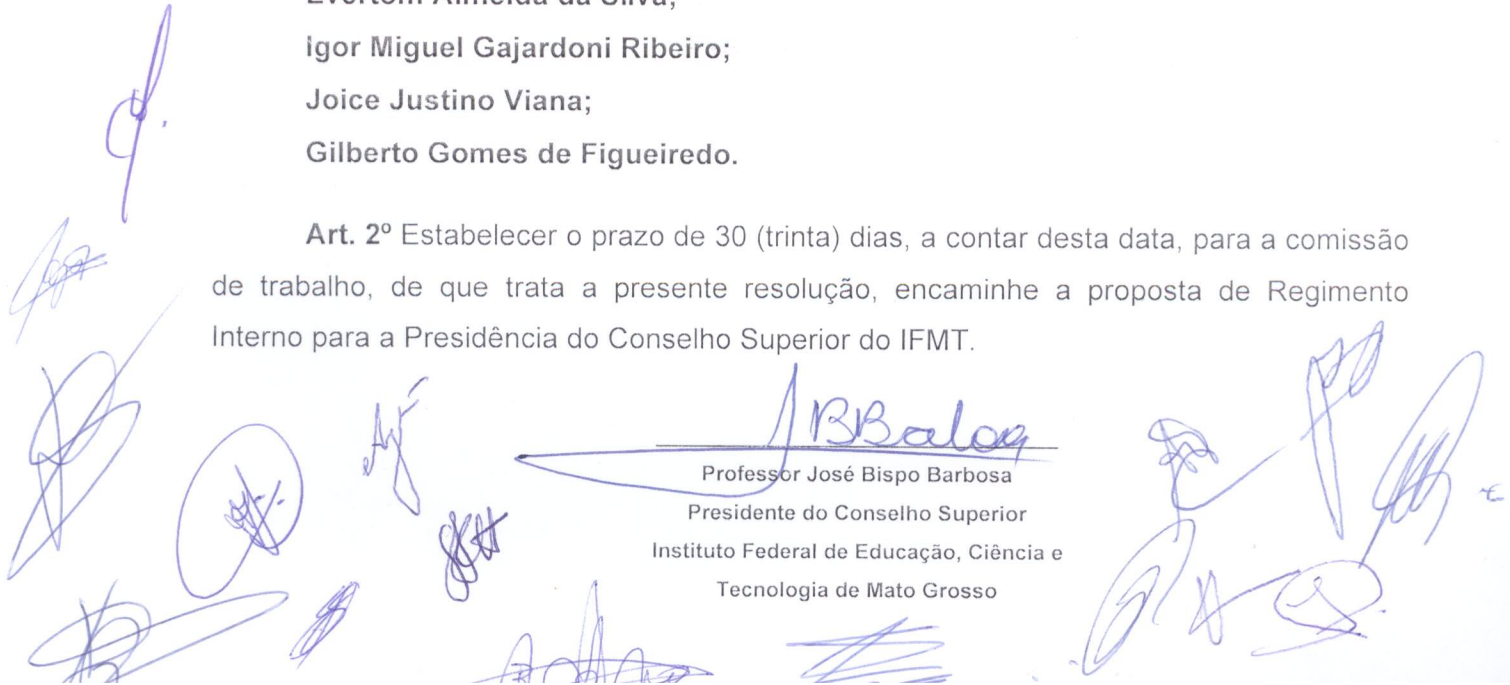
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Conselho Superior, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor comissão de trabalho que será responsável pela elaboração de proposta de Regimento Interno do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

Vânia Cristina Nadaf – Presidente;
Bruno José de Amorim Coutinho;
Evertom Almeida da Silva;
Igor Miguel Gajardoni Ribeiro;
Joice Justino Viana;
Gilberto Gomes de Figueiredo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para a comissão de trabalho, de que trata a presente resolução, encaminhe a proposta de Regimento Interno para a Presidência do Conselho Superior do IFMT.


Professor José Bispo Barbosa
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2010

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei n.º 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

2. O Decreto n.º 6.986/2009, que regulamenta a Lei n.º 11.892/2008 e disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;

3. A Portaria MEC n.º 210/2010, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2010, seção 01, página 14, que estabelece o cronograma para realização dos processos de consulta para os cargos de Reitor e Diretor-Geral de campus de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e que divulga a relação dos Institutos Federais que deverão realizar processo de consulta à comunidade para a escolha do cargo de Diretor-Geral de Campus;

4. A competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para deflagrar o processo de consulta à comunidade para a escolha de Reitor e Diretor-Geral de Campus, de acordo com o artigo 3º do Decreto n.º 6.986/2009;

5. Que a Direção-Geral do Campus Cuiabá encontra-se em caráter "Pro Tempore" ainda não indicada mediante consulta à respectiva comunidade;

6. E a decisão do Plenário do Conselho Superior deste Instituto Federal, em reunião realizada nesta data de 30/03/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar o processo de escolha para o cargo de Diretor-Geral do IFMT - Campus Cuiabá, pela comunidade institucional, obedecendo ao estabelecido no artigo 1º e anexo II da Portaria MEC n.º 210/2010;

Art. 2º Determinar que mandato do Diretor-Geral do Campus Cuiabá, a ser escolhido mediante processo eleitoral de que trata a presente Resolução, será estabelecido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria MEC nº 210/2010;

(Handwritten signatures and initials in blue ink)